PROJETO DE LEI Nº

"Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do município do Natal o Bloco das Kengas."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial para o município de Natal, o **Bloco das Kengas**, em virtude de sua contribuição única e significativa para a cultura local, enraizada nas tradições carnavalescas e na promoção da diversidade e inclusão.

Artigo 2º - O Bloco das Kengas, com mais de 40 anos de história, tem se destacado por levar alegria, purpurina e respeito às ruas da cidade durante as festividades carnavalescas, promovendo a celebração da diversidade, o respeito à individualidade e a luta contra a discriminação.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a preservação e promoção do Bloco das Kengas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município, incluirá ações de apoio logístico, divulgação, preservação de registros históricos, incentivo a eventos culturais relacionados e outras medidas que visem à valorização e perpetuação dessa manifestação.

Parágrafo Único: A promoção da cultura LGBTQIA+ e a conscientização sobre os direitos fundamentais de igualdade, dignidade e respeito serão incentivadas através de atividades educativas, palestras e campanhas promovidas pelo Poder Público Municipal em parceria com entidades representativas.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais, coletivos e demais entidades interessadas na preservação e promoção do Bloco das Kengas como Patrimônio Cultural.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

O **Bloco das Kengas**, que há mais de quatro décadas, tem se destacado como uma expressão cultural única no cenário carnavalesco de Natal.

Sua história, marcada pela alegria, purpurina e, acima de tudo, respeito, é um patrimônio vivo que merece ser reconhecido e preservado por esta Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa formalizar o reconhecimento do Bloco das Kengas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Natal, uma vez que esta manifestação não apenas enriquece a cultura local, mas também desempenha um papel fundamental na promoção da diversidade, inclusão e no enfrentamento de estigmas sociais.

O Bloco das Kengas é uma celebração autêntica da diversidade, representando a pluralidade de identidades de gênero, orientações sexuais e expressões artísticas. Ao longo dos anos, o bloco tem proporcionado um espaço inclusivo, onde pessoas de diferentes origens podem se expressar livremente, fortalecendo os laços comunitários.

A atmosfera de respeito mútuo e tolerância é uma característica distintiva do Bloco das Kengas. Através de suas performances e atividades carnavalescas, o bloco desafia estereótipos, promove o entendimento entre diferentes grupos sociais e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além de seu valor cultural, o Bloco das Kengas também desempenha um papel relevante na promoção do turismo local e no estímulo à economia, atraindo visitantes de diversas regiões. O reconhecimento oficial potencializará a visibilidade do bloco, fomentando ainda mais o turismo durante as festividades carnavalescas.

Ao declarar o Bloco das Kengas como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, buscamos preservar sua memória e identidade, garantindo que as gerações futuras tenham a oportunidade de conhecer e se inspirar na rica história deste bloco, que é parte integrante da cultura natalense.

Portanto, é de suma importância que este Parlamento Municipal reconheça o Bloco das Kengas como Patrimônio Cultural, reafirmando o compromisso com a promoção da diversidade, respeito e preservação das expressões culturais que enriquecem o nosso patrimônio histórico e social.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia - PROS